



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.719/98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ GUERREIROS DA LUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO
DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU,
PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ GUERREIROS DA LUZ, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.399.298/0001-80, situada na Vargem dos Britos, em Arcos/MG, registrado em livro próprio nº A-04, à página 65, sob o nº 136 no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de abril de 1998.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário de Administração